



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0009-90, com endereço na Av. Doutor Agamenon Magalhães, s/nº, São Miguel, Arcoverde/PE, CEP: 56.510-080, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 396/2021, da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde (ID. nº 18398389); **CONSIDERANDO** o Parecer CTAI nº 257/2022 (ID. nº 24649074), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, setores da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** a Portaria SES/PE nº 690, de 25/10/2021 (ID. nº 18398388), bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000214.000318/2021-96, em justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a implantação do Programa Opera Mais, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2016.

1.2. O quantitativo estimado mensal será de **80 cirurgias eletivas/mês** (20 em urologia, 10 em proctologia, 20 em traumatologia, 20 em oftalmologia e 10 cirurgias na especialidade de ginecologia) até o mês de outubro e de **145 cirurgias eletivas/mês** (20 cirurgias gerais, 20 em urologia, 20 cirurgias vasculares, 20 em proctologia, 20 em traumatologia, 25 em oftalmologia e 20 cirurgias na especialidade de ginecologia) nos meses de novembro e dezembro.

1.3. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 001/2016 será **no valor de R\$ 175.746,50 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, até o mês de outubro e **no valor de R\$ 249.863,85 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)** para os meses de novembro e dezembro, conforme o Parecer CTAI nº 257/2022 (ID. nº 24649074), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão e o Despacho nº 370/2022, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMAS (ID. nº 25446626).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento do valor mensal referente à contratação elucidada na Cláusula Primeira será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços atrelados à contratação efetivamente executados no mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1301

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE009767, de 25/05/2022.

Valor da Nota de Empenho: R\$527.239,50

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento da quantia de **R\$527.239,50 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, ID. nº 25357551. Devendo o valor remanescente ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 07/07/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 26/07/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25899311** e o código CRC **ADB4BD4D**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: